LEI Nº 3.249/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.037 – Manut. TFD – Transp. Fora do Domicílio/Casa de Apoio
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 202 – Ficha Nova) R$ 50.000,00
Total R$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, do recurso 202 (Conta Bancária CEF 1067-7).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL